



Dados do Requerimento
133655

Empreendedor

Nome: Rhaissa Carraro Yokogawa

CPF/CNPJ: 08049762955

Endereço Rua Geovane Luiz Piuco, 475 - Ferraz · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Empreendimento

DIEGO MIGUEL PINTOCALENTINO LTDA - 69000333000117

Endereço: RODOVIA VEREADOR LAUDELINO ANTÔNIO TEIXEIRA, SN - LIMPA · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 729747.0, Y 6888760.0

Inscrição Imobiliária: 08.61.022.0035

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 0.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 60.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 06/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 080.497.629-55

Nome: RHAISSA CARRARO YOKOGAWA

Formação Profissional: Arquiteta e Urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: A240887-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 1723353

Data de Emissão da ART: 27/08/2026

Data de Validade da ART: 05/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.